

Câmara

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 535/PMC/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROCEDER ABER
TURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso
de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Muni
cipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial
ao Orçamento, no valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais),
conforme abaixo relacionados:

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0813754282.31 - Convênio SIA/SUS

4120 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 10.200,00

Art. 2º - Para cobertura do referido
Crédito, fica reduzido no Orçamento a seguinte dotação:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTU
RA E MEIO AMBIENTE.

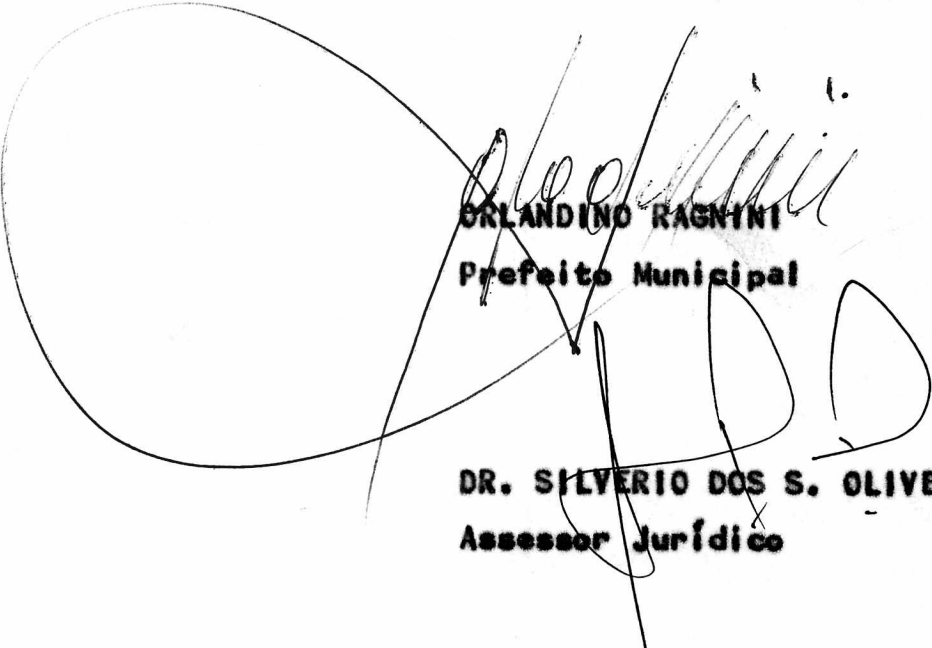
1004160251.13 - Prosseguimento na Construção do Matadouro Municipal
4110 - Obras e instalações
R\$ 10.200,00

Orlandino Ragazzi
Prefeito Municipal

Dr. Silvério dos S. Oliveira
Assessor Jurídico

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
rio. contrá

Cacoal, 13 de outubro de 1994.



ORLANDINO RAGNINI
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Assessor Jurídico